



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A qualidade das informações contábeis e fiscais constitui elemento essencial para a gestão fiscal responsável, para o cumprimento das obrigações legais, mas especialmente para transparência do gasto público à sociedade civil organizada. Nesse contexto, o envio tempestivo, íntegro e consistente de dados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), bem como o adequado posicionamento no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, assumem papel estratégico na administração pública municipal.

O crescente grau de complexidade das normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aliado às exigências constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e demais normativos vigentes, demanda da Administração instrumentos tecnológicos capazes de realizar validações automatizadas, cruzamentos de dados e análises estruturadas das informações fiscais e contábeis.

Atualmente, parte relevante das atividades relacionadas à consolidação, validação e transmissão de dados ao SICONFI carecem de rotinas automatizadas de cruzamento de informação para observância de eventuais inconsistências, com apoio limitado de ferramentas tecnológicas especializadas. Esse cenário dificulta a identificação prévia de contradições, aumenta o risco de retrabalho, compromete a tempestividade das informações e eleva a probabilidade de apontamentos pelos órgãos de controle.

A ausência de solução tecnológica estruturada limita a capacidade do Município de:

- identificar inconsistências contábeis e fiscais de forma preventiva;
- monitorar de maneira contínua os indicadores da Capacidade de Pagamento (CAPAG);
- acompanhar sua posição no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal;
- assegurar a conformidade das informações antes da transmissão ao SICONFI;
- **conceder transparência com maior qualidade à sociedade civil para fins de controle social.**

Destaca-se, ainda, que o desempenho do Município em indicadores como a CAPAG e no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal impacta diretamente sua capacidade de obtenção de operações de crédito e manutenção da regularidade fiscal perante a União.

Inconsistências ou falhas na qualidade das informações transmitidas podem resultar em restrições fiscais, apontamentos pelos órgãos de controle e prejuízos à credibilidade institucional, comprometendo o planejamento financeiro e a execução de políticas públicas.

Adicionalmente, a ausência de painéis gerenciais estruturados e de ferramentas de análise automatizada dificulta a visualização integrada das informações fiscais, limitando a atuação estratégica dos gestores e reduzindo a capacidade de planejamento e prevenção de riscos.

A contratação de solução tecnológica especializada, na modalidade SaaS, permitirá a automação de rotinas, o monitoramento contínuo dos indicadores fiscais, a identificação preventiva de inconsistências e o acompanhamento sistemático da qualidade das informações contábeis e fiscais, proporcionando maior segurança, confiabilidade e tempestividade na gestão fiscal.



A medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da administração pública, especialmente na eficiência, na legalidade e na governança, contribuindo para a melhoria da qualidade das informações prestadas, para a mitigação de riscos fiscais e institucionais e para o fortalecimento da gestão pública municipal.

Dessa forma, justifica-se a contratação de solução tecnológica especializada para gestão, validação e monitoramento das informações contábeis e fiscais, visando aprimorar a conformidade com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional, elevar o desempenho do Município nos indicadores fiscais e assegurar maior eficiência, transparência e qualidade na gestão dos recursos públicos.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as a Service), voltado à gestão, validação, monitoramento e análise das informações contábeis e fiscais do Município, contemplando implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico contínuo e atualização normativa, com funcionalidades de acompanhamento da posição no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, e do monitoramento da Capacidade de Pagamento (CAPAG), bem como integração, validação e apoio à transmissão de dados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

Item	UN	Qtde.	Serviço	Descrição detalhada
001	M	12	Licença de uso de sistema na modalidade SaaS (Software as a Service)	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as a Service), voltado à gestão, validação, monitoramento e análise das informações contábeis e fiscais do Município, contemplando implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico contínuo e atualização normativa, com funcionalidades de acompanhamento da posição no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, e do monitoramento da Capacidade de Pagamento (CAPAG), bem como integração, validação e apoio à transmissão de dados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, consistente na disponibilização de solução tecnológica em ambiente SaaS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Características Gerais da Solução



- 3.1.1. A solução deverá ser disponibilizada na modalidade SaaS (Software as a Service), acessível integralmente via navegador web, sem necessidade de instalação local, exceto em casos específicos de integração com dispositivos externos.
- 3.1.2. A ferramenta deverá permitir acesso ilimitado de usuários.
- 3.1.3. A solução deverá operar em ambiente web responsivo, permitindo acesso por computadores, tablets e dispositivos móveis.
- 3.1.4. O sistema deverá estar disponível em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- 3.1.5. A contratada deverá garantir suporte técnico em horário comercial, bem como atualizações contínuas para adequação às normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3.2. Importação e Leitura de Dados

- 3.2.1. A solução deverá permitir a importação da Matriz de Saldo Contábeis (MSC), incluindo arquivos mensais e de encerramento do exercício.
- 3.2.2. Deverá permitir a importação de arquivos relacionados aos demonstrativos fiscais, incluindo, no mínimo:
 - I. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
 - II. Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
 - III. Declaração de Contas Anuais (DCA).
- 3.2.3. O sistema deverá realizar a leitura completa da estrutura dos arquivos importados.
- 3.2.4. Deverá validar automaticamente o layout e a estrutura dos arquivos conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- 3.2.5. Deverá identificar inconsistências estruturais, erros de formatação e divergências nos arquivos importados.

3.3. Validação de Regras e Consistência

- 3.3.1. A solução deverá possuir mecanismo automatizado de validação baseado nas regras utilizadas pela STN.
- 3.3.2. Deverá executar verificações automáticas de consistência contábil e fiscal.
- 3.3.3. Deverá permitir atualização periódica das regras de validação, conforme alterações normativas.

3.4. Identificação e Tratamento de Inconsistências

- 3.4.1. O sistema deverá identificar divergências entre contas contábeis relacionadas.
- 3.4.2. Deverá identificar inconsistências envolvendo, no mínimo:
 - I. Receitas;
 - II. Despesas;
 - III. Restos a pagar;
 - IV. Disponibilidades financeiras.
- 3.4.3. Deverá realizar cruzamentos automáticos entre demonstrativos, incluindo:
 - I. MSC x RREO;

- II. MSC × RGF;
- III. MSC × DCA.

3.4.4. As inconsistências deverão ser classificadas por tipo, natureza e nível de criticidade.

3.5. Apontamento e Correção de Erros

- 3.5.1. O sistema deverá apresentar relatório detalhado das inconsistências identificadas.
- 3.5.2. Deverá indicar a regra de validação violada.
- 3.5.3. Deverá identificar, no mínimo:
 - I. Conta contábil envolvida;
 - II. Demonstrativo afetado;
 - III. Valor divergente.
- 3.5.4. Deverá permitir rastrear a origem da inconsistência.
- 3.5.5. A solução deverá sugerir possíveis causas e procedimentos de correção.

3.6. Relatórios e Indicadores

- 3.6.1. O sistema deverá gerar relatórios consolidados de inconsistências.
- 3.6.2. Deverá permitir exportação em, no mínimo:
 - I. PDF;
 - II. Planilha eletrônica.
- 3.6.3. Deverá apresentar indicadores de qualidade da informação contábil e fiscal.
- 3.6.4. Deverá permitir o acompanhamento evolutivo das inconsistências ao longo do exercício.

3.7. Qualidade da Informação e SICONFI

- 3.7.1. A solução deverá analisar os dados com base nos critérios utilizados no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal.
- 3.7.2. Deverá disponibilizar painel gerencial (dashboard) para monitoramento da qualidade das informações.
- 3.7.3. Deverá identificar fatores que impactem negativamente o desempenho do Município no ranking.
- 3.7.4. Deverá permitir apoio à validação e envio de informações ao SICONFI.

3.8. Memória e Controle Histórico

- 3.8.1. O sistema deverá armazenar histórico dos arquivos importados.
- 3.8.2. Deverá permitir comparação automática entre períodos distintos.
- 3.8.3. Deverá identificar variações em:
 - I. Receitas;
 - II. Despesas;
 - III. Restos a pagar;
 - IV. Disponibilidades financeiras;
 - V. Saldos contábeis.

- 3.8.4. Deverá identificar alterações retroativas em dados já transmitidos.
- 3.8.5. Deverá permitir rastreabilidade completa das alterações.

3.9. Monitoramento da CAPAG

- 3.9.1. A solução deverá permitir análise dos indicadores utilizados na metodologia da CAPAG da STN.
- 3.9.2. Deverá calcular automaticamente, no mínimo:
 - I. Endividamento;
 - II. Poupança Corrente;
 - III. Liquidez.
- 3.9.3. Deverá classificar automaticamente a situação do ente (A, B, C ou D).
- 3.9.4. Deverá apresentar memória de cálculo detalhada.

3.10. Simulação e Projeção da CAPAG

- 3.10.1. O sistema deverá permitir simulação de cenários fiscais.
- 3.10.2. Deverá possibilitar simulações envolvendo:
 - I. Despesas com pessoal;
 - II. Endividamento;
 - III. Arrecadação;
 - IV. Operações de crédito.
- 3.10.3. Deverá apresentar projeções da classificação CAPAG com base nos cenários simulados.
- 3.10.4. Deverá indicar variáveis que impactam positiva ou negativamente a classificação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar a solução em ambiente SaaS no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, incluindo implantação inicial, parametrização e liberação de acesso aos usuários.
- 4.2. A solução deverá estar hospedada em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), com infraestrutura que assegure alta disponibilidade, escalabilidade e desempenho, contemplando monitoramento contínuo dos serviços em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.
- 4.3. A infraestrutura de hospedagem deverá contemplar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização de servidores, ativos de rede e componentes de software, sem prejuízo da continuidade da prestação do serviço.
- 4.4. A solução deverá possuir rotinas automatizadas de backup, com periodicidade mínima diária, garantindo a integridade, segurança e recuperação das informações contábeis e fiscais processadas.
- 4.5. A solução deverá garantir comunicação segura por meio de protocolo criptografado (SSL/TLS), assegurando a confidencialidade e integridade dos dados trafegados.



- 4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico aos usuários para solução de dúvidas, incidentes e problemas operacionais relacionados ao uso da solução, no horário mínimo de 08h00 às 18h00, em dias úteis, sem prejuízo do atendimento de incidentes críticos conforme níveis de serviço estabelecidos.
- 4.7. A solução deverá assegurar conformidade com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), especialmente quanto à validação, tratamento e transmissão de dados ao SICONFI, bem como quanto ao cálculo e acompanhamento dos indicadores da Capacidade de Pagamento (CAPAG) e critérios do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal.
- 4.8. A CONTRATADA deverá garantir atualizações contínuas da solução sempre que houver alterações normativas, metodológicas ou operacionais relacionadas ao SICONFI, CAPAG ou aos critérios do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 4.9. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, devendo ser observadas de forma integral durante toda a execução contratual.
- 4.10. Poderão participar interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico.
- 4.11. A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

5. TREINAMENTO

Visando garantir o bom uso dos sistemas, devem ser realizados treinamentos virtuais para os servidores do Município, de modo a esclarecer sobre o uso dos sistemas. Os treinamentos deverão ocorrer em ambiente virtual, devendo atender no mínimo 5 horas, em data a ser definida pelo Município. O treinamento mínimo não implica em qualquer ônus para a parte contratante.

6. DOCUMENTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar ao Município, **em meio digital e sem quaisquer custos adicionais**, manual completo de operação da solução ofertada, contendo a descrição detalhada de todas as funcionalidades do sistema, orientações de uso, fluxos operacionais, procedimentos de acesso e demais informações necessárias à adequada utilização da plataforma pelos usuários da Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda. O manual deverá estar atualizado, ser disponibilizado em formato eletrônico e permanecer acessível aos usuários durante toda a vigência do contrato.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato, bem como acesso aos arquivos eletrônicos utilizados no sistema de apuração;
- 7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 7.9.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 7.9.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 7.9.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - 7.9.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.8. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



8.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9. TESTE DE CONFORMIDADE

- 9.1. Tendo em vista a natureza do objeto contratado, será exigida a realização de teste de conformidade. Esse teste é aplicado quando se trata de um objeto de maior complexidade e tem como objetivo verificar se a solução apresentada pelo proponente atende plenamente às exigências estabelecidas no edital, no que se refere a suas especificações, qualidade, funcionalidades, desempenho, níveis de serviço, entre outros aspectos. Dessa forma, a prova de conceito visa possibilitar à Administração a comprovação da real compatibilidade da proposta com o objeto definido no processo licitatório.
- 9.2. A licitante vencedora deverá apresentar de forma presencial ou remota em até 03 dias úteis ao da realização do certame, o software a ser utilizado para o objeto em testilha;
- 9.3. Os requisitos técnicos do software demonstrados pelo licitante no Teste de Conformidade serão avaliados pela Comissão Técnica de Avaliação (CTA), criada exclusivamente para esta finalidade, cujos membros serão escolhidos livremente e designados pela ADMINISTRAÇÃO.
- 9.4. O Teste de conformidade do software deverá ser feito em local e data estabelecido pelo Município. **A CTA irá avaliar se o sistema apresentado atende a todos os requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência;**
- 9.5. Os demais licitantes serão formalmente comunicados do local, data e hora designados, a fim de indicarem, se assim o desejarem e até o prazo estabelecido na comunicação, o seu representante que participará do Teste de Conformidade;
- 9.6. Apenas os membros da Comissão técnica de Avaliação poderão fazer perguntas ou solicitar esclarecimentos ao representante do licitante enquanto o mesmo estiver demonstrando o requisito;
- 9.7. Após o encerramento da seção de avaliação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o os demais licitantes apresentarem recurso sobre a demonstração feita pelo licitante vencedor, desde que manifeste a intenção neste sentido ao final da seção.
- 9.8. Havendo a intenção de apresentação de recurso por parte de algum licitante a Comissão deliberará à conformidade ou não do sistema demonstrado, após o encerramento do prazo previsto no item anterior, em até 03 (três) dias úteis.
- 9.9. Não havendo a intenção de nenhum licitante em apresentar recurso, ou não havendo representante de nenhum outro licitante na seção, a Comissão poderá deliberar imediatamente após o encerramento dos trabalhos ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 9.10. **O NÃO ATENDIMENTO DE PELO MENOS 90% DOS REQUISITOS CONSTANTES NOS ITENS 3 E 4 DESTA TERMO DE REFERÊNCIA, ENSEJARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



- 9.11. No caso de desclassificação será concedido o prazo de 03 (três) para o licitante desclassificado apresentar recurso contra a decisão da CTA.
- 9.12. A Comissão Técnica de Avaliação deverá julgar o recurso do licitante no prazo de 03 (três) dias.
- 9.13. Mantida a desclassificação do licitante, o Pregoeiro convocará a 2ª melhor oferta proposta, sendo aplicável todas as disposições na busca da proposta mais vantajosa.
- 9.14. No caso de classificação do licitante, o Pregoeiro ou a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do emitente, contendo identificação do responsável pela emissão e informações de contato, que comprove(m) que a empresa executou ou executa satisfatoriamente serviços **pertinentes e compatíveis em características, quantidades e complexidade** com o objeto da presente contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, no mínimo:

- I. a execução de serviços que envolvam tratamento, cruzamento ou análise de dados fiscais e contábeis, ou funcionalidades similares às previstas neste Termo de Referência;
- II. a execução dos serviços em ente público ou privado que possua orçamento equivalente a, no mínimo, 35% da base do orçamento do Município de Divinópolis, que atualmente é R\$ 1.5 bilhões, demonstrando compatibilidade de porte e complexidade da solução implementada.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive mediante contato com o emitente.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e pelo atesto das notas fiscais terá como Gestor Carlos Rodrigues Koshiyama, matrícula 99042888/2, fiscal Lorena Rodrigues de Sousa Vespúcio, matrícula 99036365.
- 11.2. A CONTRATADA se obriga a prestar toda e qualquer informação que a Equipe de Fiscalização achar necessária para esclarecimentos no que tange a execução do objeto do contrato.
- 11.3. As sanções e penalidades serão aquelas previstas no edital e na minuta de contrato.

12. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Com a finalidade de assegurar a adequada execução contratual e a efetiva disponibilização da solução tecnológica voltada à validação, monitoramento e análise das informações contábeis e fiscais do Município, será adotado instrumento de medição de



resultados baseado em indicadores objetivos de desempenho e qualidade dos serviços prestados.

A utilização de mecanismos de avaliação permitirá mensurar, de forma contínua e objetiva, os resultados obtidos durante a vigência contratual, garantindo que os pagamentos estejam vinculados à efetiva disponibilização da solução, à conformidade com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), à qualidade dos serviços prestados e ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

A metodologia adotada possibilitará a verificação do atendimento aos níveis de serviço estabelecidos, especialmente quanto à disponibilidade da solução, ao correto processamento e validação das informações contábeis e fiscais, ao suporte técnico prestado e à atualização normativa da ferramenta.

Nos casos de descumprimento contratual, indisponibilidade do sistema, falhas na validação das informações ou desempenho inferior aos níveis mínimos exigidos, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a gestão e fiscalização do contrato serão orientadas por indicadores mensuráveis e verificáveis, garantindo maior transparência, eficiência administrativa e confiabilidade no envio das informações ao SICONFI, bem como no acompanhamento da CAPAG e do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal.

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, serão monitorados, no mínimo, os seguintes indicadores:

- 12.1. Disponibilidade da solução em ambiente SaaS, destinada à gestão, validação e monitoramento das informações contábeis e fiscais, incluindo funcionalidades de análise, identificação de inconsistências, acompanhamento da CAPAG e monitoramento do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal.
- 12.2. Prestação de serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da solução, garantindo:
 - I. Correção de falhas e inconsistências;
 - II. Continuidade operacional do sistema;
 - III. Atendimento aos usuários;
 - IV. Adequação às atualizações normativas da STN.
- 12.3. Capacidade da solução em realizar, de forma eficiente e consistente:
 - I. Importação e processamento dos arquivos da MSC, RREO, RGF e DCA;
 - II. Validação das informações conforme regras da STN;
 - III. Identificação de inconsistências contábeis e fiscais;
 - IV. Apoio à transmissão de dados ao SICONFI.
- 12.4. Capacidade da solução em:
 - I. Avaliar a qualidade das informações contábeis e fiscais;
 - II. Identificar pontos críticos que impactem o desempenho do Município;



- III. Apoiar a melhoria da posição no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal.

12.5. Capacidade da solução em:

- I. Calcular os indicadores da CAPAG;
II. Apresentar a classificação do ente;
III. Disponibilizar memória de cálculo;
IV. Permitir acompanhamento evolutivo dos indicadores.

13. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Item	UN	Qtde.	Descrição detalhada	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	M	12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as a Service), voltado à gestão, validação, monitoramento e análise das informações contábeis e fiscais do Município, contemplando implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico contínuo e atualização normativa, com funcionalidades de acompanhamento da posição no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, e do monitoramento da Capacidade de Pagamento (CAPAG), bem como integração, validação e apoio à transmissão de dados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).	R\$ 13.394,41	R\$ 160.732,89
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 160.732,89

- 13.1. Em razão das características específicas do objeto, que envolve solução especializada para gestão, validação, monitoramento e análise das informações contábeis e fiscais municipais, incluindo acompanhamento do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, monitoramento da CAPAG e integração com o SICONFI, verificou-se reduzido número de fornecedores com atuação compatível ao escopo demandado. Nesse contexto, foi obtida cotação comercial junto a fornecedor especializado e, complementarmente, foram utilizados como parâmetros de pesquisa os valores constantes de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, cujos objetos guardam compatibilidade técnica e funcional com a solução pretendida. A comparação entre os valores identificados demonstrou a compatibilidade do preço ofertado com os preços praticados pela Administração Pública para objetos semelhantes, razão pela qual o valor estimado foi considerado adequado e suficiente



para subsidiar a presente contratação. A obtenção de apenas uma cotação direta não compromete a validade da pesquisa de preços, uma vez que a estimativa foi complementada por contratações similares de outros órgãos públicos, fontes expressamente admitidas pela legislação como parâmetro para aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço com a devida liquidação da nota fiscal.

14.1. A empresa detentora da ata, para o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certidões de regularidades fiscal com CND FEDERAL, FGTS, INSS, CNDT.

14.2. Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião.

14.3. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Solicitação de Fornecimento que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

14.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.5. Conforme Decreto Municipal nº 15.680/2023 e orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e nº 1.234/2012 e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis obrigado a efetuar a retenção/recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas.

14.5.1. Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da IN RFB nº 1234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu art. 4º, sendo necessário realizar as devidas comprovações.

14.5.2. Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informadas no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de "Informações Complementares".

14.5.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por atendimento às especificações técnicas.



15. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 15.1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COM CONTRATO**
- 15.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

16. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária 02.008.003.4.122.2080.2.460.3.3.90.40, ficha 557.

Divinópolis, junho de 2026

(Assinado digitalmente)

LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS
Diretora de Contabilidade Geral

(Assinado digitalmente)

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Assinantes

- ✓ **Liliane Maria Ribeiro De Freitas**
Assinou em 18/06/2026 às 09:33:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Liliane Maria Ribeiro De Freitas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Gabriel Jose Vivas Pereira**
Assinou em 18/06/2026 às 09:33:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Gabriel Jose Vivas Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

651-K4Q-V5Q-OPN